

Certifico, para os devidos fins, que este
DECRETO foi publicado no DOE
Nesta Data, 25/04/1997
Carla Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governador



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
Gabinete do Governador

DECRETO N.º 18.840 de 24 de abril de 1997

**ALTERA DISPOSITIVOS DO
DECRETO 18.666, DE 10 DE
DEZEMBRO DE 1996.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto 18.666/96 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - O PEAa será executado, na esfera estadual, pelas secretarias envolvidas e seus órgãos integrantes, e coordenado por Comissão Executiva Estadual, presidida pelo Secretário de Estado da Saúde.

§ 1º - Integrarão a Comissão Executiva Estadual:

a) Representantes da Secretaria de Estado da Saúde sendo:

- 01 do Gabinete do Secretário;
- 01 da Coordenação de Engenharia e Saneamento;
- 01 da Comunicação Social
- 01 da Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- 01 da Vigilância Sanitária;
- 01 do Laboratório Central de Saúde Pública.

M



b) Representantes de Outros Órgãos :

- 03 da Fundação Nacional de Saúde, sendo :
 - 01 da Equipe de Controle de Vetores;
 - 01 da Equipe de Informação , Educação e Comunicação;
 - 01 da Unidade de Saneamento;
- 01 do Conselho Estadual de Saúde;
- 01 do COPASEMS;
- 01 Coordenador da Comissão Executiva da Capital;
- 01 da Secretaria de Infra-Estrutura, da área de Saneamento;
- 01 da Secretaria da Educação e Cultura;
- 01 da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA);
- 01 da Universidade Federal da Paraíba;
- 01 da Polícia Militar;
- 01 da Defesa Civil do Estado;
- 01 do Ministério Público;
- 01 do Escritório de Representação do Ministério da Saúde (EREMS/PB).

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA,

em João Pessoa, 24 de abril de 1997; 108º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

